



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 058/2017 de 23 de março de 2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NUMÉRICA

Publicado em	28 / 03 / 2017
No Jornal	Diário MS.
Edição nº	ano 24 nº 6026
	Inserir mat. 123

“Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a qualificação constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 033 de 25 de abril de 2013, Tabela 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Grupo Operacional I – Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a qualificação constante na tabela do Anexo I, da Lei Complementar nº 033 de 25 de abril de 2013, Tabela 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Grupo Operacional I – Direção e Assessoramento Superior, conforme tabela em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 23 DE MARÇO DE 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 058/2017 de 23 de Março de 2017

Republicada por incorreção

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
CIN	Controlador Interno	01	5.500,00	Nível Superior Completo	40 h

